

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 047/93

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAIVOTA o uso da área de propriedade do Município com 16.789,88 m<sup>2</sup> (dezessais mil, setecentos e oitenta e nove vírgula oitenta e oito metros quadrados), localizada em Palmas.
- Art. 2º - A presente concessão de uso é por 50 (cinquenta) anos, intransferível e destinada a uma praça esportiva.
- Art. 3º - A concessão de uso é autorizada com o ônus de a concessionária construir, em 05 (cinco) anos, a praça esportiva, sob pena de o Município retomar a área sem que caiba a ela qualquer indenização por benfeitorias realizadas na mesma.
- § Único - A mesma penalidade sujeitar-se-á a concessionária se utilizar a área para finalidade diversa da prevista nesta Lei.
- Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a impor à concessionária outros ônus, condições e limitações com o objetivo de preservar o interesse público, no contrato a ser firmado.
- Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 474/92, de 09 de dezembro de 1992, que "Autoriza a doação de bem imóvel".
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de Junho de 1993.

NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.